



LEI Nº 247/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Aiuaba e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Aiuaba crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 01.	Secretaria de Cultura e Turismo		
13 392 0137 2.099	Implem. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		32.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		48.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terc. pessoa física		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		46.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		1.000,00
TOTAL Secretaria de Cultura e Turismo			136.000,00
TOTAL GERAL			136.000,00



Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão de:

I – De anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 30 de abril de 2024.


RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal